

Publicado em. 05 / 09 / 2025
Jornal: AMP
Edição: 3357



Lei nº 2162, de 4 de setembro de 2025

SÚMULA: Altera a Lei 1.364, de 30 de abril de 2014, que institui benefícios aos médicos do Programa Mais Médicos, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal 1364, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vitorino fica fixada nos seguintes valores líquidos:

I - Para auxílio moradia - R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II - Para auxílio alimentação - R\$ 700,00 (setecentos reais);

III - Para auxílio transporte - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º Será repassado ao Médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia, alimentação e transporte, em conformidade com suas necessidades.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nº 2066, de 12 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:0569166799
8

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.09.04 08:58:53
-03'00"

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal